



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Nº 21/2023

(autoria Miguel Lopes Cardoso Junior)

### P A R E C E R

Trata-se de Projeto de Lei Nº 21/2023 que Autoriza o Município de Tatuí a contratar com o DESENVOLVE SP - Agencia de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providencias.

Ao analisarmos a presente matéria, no tocante aos aspectos econômico, financeiro e orçamentário, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

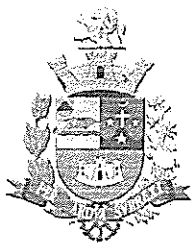
Eis o nosso **PARECER** s.m.j.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 04, de MAIO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO MARCOS DE ABREU  
(PRESIDENTE)

\_\_\_\_\_  
MARCIO ANTONIO DE CAMARGO  
(membro)

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR DE PROENÇA  
(relator)



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 18.270540

[marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-830

## **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº21/2023.**

### **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento**

#### **Parecer em separado, discordante do Relator**

Através do presente Projeto de Lei, busca o Senhor Prefeito Municipal, autorização Legislativa para contrair empréstimo junto a DESENVOLVE SP-Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga e dá outras providências.

Trata-se portanto de autorização legal para contratação de vultoso empréstimo no valor de R\$30.000.000,00(trinta milhões de reais), razão que demanda elevada apreciação, necessária de informes claros e precisos para o devido parecer desta Comissão, pois toda cautela é pouca para apreciá-lo com dedicação e esmero. A pressa, como pretende o Ilustre Colega da Casa é "inimiga da perfeição"

A justificativa apresentada, com todo respeito, não oferece os detalhes necessários para melhor compreensão, fato que mereceu mensagem aditiva do Executivo (Ofício nº296/SGNJ/2023), porém ainda não satisfeitas à melhor forma de entendimento para que possa ser apreciado, discutido e votado no plenário. Não basta acessar o Portal Transparência do Município para obter as devidas informações, elas devem estar presentes na justificativa do feito, fato que não ocorre.

Além do mais, faltante à supressão do artigo 6º do projeto, o qual autoriza o Executivo a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito autorizadas. Comungo em gênero, número e grau com o Ilustre Procurador jurídico do Legislativo, ao opinar pela supressão do referido artigo, diante das vedações estabelecidas pela Constituição Federal, que o torna inconstitucional.



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 18.270540


[marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel Gabinete: (15) 3259-8300

Nesse sentido, nenhuma providência foi tomada pelo autor do projeto.

Mesmo com a carente demonstração da apresentação de estado de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa conforme artigo 113 do ADCT da Constituição Federal, meu parecer é que o mesmo mantém irregularidade, impedindo sua normal tramitação nesta Casa.

Buscando amenizar o contido no projeto em questão, apresento duas emendas (supressiva e aditiva) para apreciação, discussão e votação em plenário, antes de ser apreciado o Projeto de Lei nº21/2023.

**Sala das Sessões, 27 de abril de 2023**



MARCIO DO SANTA RITA  
Márcio Antonio de Camargo  
Vereador